

PROJETO DE LEI Nº 7362 / LEGISLATIVO

Considera de Utilidade Pública Municipal o “ONG ASSOCIAÇÃO DE HANSENÍASE – LEPRO H L D C C”.

LEI:

Art. 1º – É considerado de Utilidade Pública Municipal a ONG Associação de Hanseníase – Lepra H.L.D.C.C, desta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 04 de maio de 2010.

Ver. Jorge Trindade
Bancada do PT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 7362/ LEGISLATIVO

Considera de Utilidade Pública Municipal o “ONG ASSOCIAÇÃO DE HANSENÍASE – LEPRA H L D C C”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário, uma vez que o Santa Maria e Rio Grande do Sul, tenha uma entidade de pratica na saúde pública honrando seu estatuto sem fins econômicos, com a finalidade de difundir as atividades a respeito da doença.

Secretaria de saúde do município de Santa Maria, como : unidade sanitária de saúde, PSF, Programa Saúde da família, HUSM, Hospital Universitário de Santa Maria, bem como, de outros municípios. A organização não governamental Associação de Hanseníase (LEPRA) H.L.D.C.C se propõe a ajudar na identificação dos portadores desta enfermidade em prol da justiça social e na valorização dos direitos. Apesar já do grande numero de atendimentos prestado.

Também temos um projeto de pesquisa na cidade de Santa Maria, onde os procedimentos para a analise incluíram uma pré-analise constituída na organização do material, dos prontuários de atendimentos dos que possuem a hanseníase, precisamos de amparo legal e é necessário o serviço de utilidade pública, para darmos continuidade ao nosso trabalho.

Santa Maria,04 de maio de 2010.

Ver. Jorge Trindade
Bancada – PT